

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO
DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
LTDA:26530904000112 Dados: 2025.11.20 08:54:53 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 101ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 101ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo De Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários da 101ª Emissão, Em Série Única, da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da Conta Vinculada (conforme definida nos Documentos da Operação), que passará a corresponder às contas correntes nº 00105936-0, 00105951-1, 00105941-1, 00105935-4 e 00105933-0, todas mantidas na agência 0001 da Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (código 310); (ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Amortização Programada e Pagamento da Remuneração dos CRI, constante no Anexo I ao Termo de Securitização, que passará a vigorar nos termos do Anexo II à ata de assembleia; (iii) Aprovar a alteração das Datas De Amortização Ordinária Do Valor Nominal Unitário E Pagamento Da Remuneração, constantes no Anexo IV ao Termo De Emissão De Notas Comerciais, Com Garantia Fidejussória, Com Garantia Adicional Real, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da AI Bodytech Participações S.A. ("Termo de Emissão"), que passará a vigorar nos termos do Anexo III à ata de assembleia; e (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instituições Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail agente@oslodtvm.com, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI BODYTECH 101", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontra-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>); nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oslodtvm.com/agente-fiduciario/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 20 de dezembro de 2025

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização



ESTUPEDEZ DE FARDA

PMs invadem escola após pai reclamar de tarefa sobre religião

Uma atividade educacional envolvendo religião de matriz africana realizada na Escola Municipal de Ensino Infantil (Emei) Antônio Bento, em Caxingui, zona oeste de São Paulo, gerou a revolta do pai de uma aluna de 4 anos de idade. No dia seguinte à reclamação do pai, policiais militares foram até a unidade educacional. Conforme relatos ouvidos pela reportagem, os agentes intimidaram a diretora da escola, que foi acusada de praticar cultos religiosos, e pediu afastamento do trabalho. No último dia 11, ao tomar conhecimento da tarefa, que consistia em desenhar o orixá Iansã a partir da leitura do livro Ciranda de Aruanda, o pai da aluna teria entrado na escola no final da tarde, no horário de saída das crianças, para tirar satisfação com a professora e com as gestoras da unidade por conta da atividade. Sem dar uma justificativa clara, o homem, que também é um militar da ativa, teria dito que era contrário a este tipo de tarefa e que não permitia

que a filha fosse submetida ao ensino religioso africano, sendo incisivo na queixa. A obra usada para a realização do trabalho faz parte do acervo da Prefeitura, é adquirida pela administração municipal e está à disposição das unidades educacionais da cidade, explicou ao Estadão Raquel Macedo Urias, diretora regional de educação do Butantã. Raquel esteve presente na Emei na terça-feira passada, em conversas com a assistente de direção e com a coordenação da unidade. De acordo com ela, as responsáveis pela escola teriam explicado ao pai que a atividade tinha caráter pedagógico, e que o trabalho consistia em promover uma educação antirracista às crianças. A diretora e a professora teriam chegado a convidá-lo para formalizar uma reclamação no livro de ocorrências e até para participar da reunião de conselho de escolas, agendada para o dia seguinte. O homem, no entanto, não teria demonstrado interesse.

160 CIDADES

SP investe R\$ 253 milhões em desassoreamento de rios

O Governo de São Paulo investiu R\$ 253 milhões em desassoreamento de rios em 160 cidades de todas as regiões do estado, fortalecendo a resiliência hídrica na região com a retirada de 3,969 milhões de m³ de sedimentos. As melhorias foram realizadas através do programa Rios Vivos, da SP Águas, agência de águas de São Paulo, ligada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo. O programa opera em conjunto com as prefeituras, que aderem à iniciativa e ficam responsáveis pelo licenciamento ambiental, destino dos resíduos e manutenção das áreas recuperadas.

“O Programa Rios Vivos reforça o compromisso do Estado com a gestão responsável dos nossos recursos naturais”, disse a diretora-presidente da SP Águas, Camila Viana. “O desassoreamento é uma etapa fundamental para ampliar a capacidade de vazão dos rios, reduzir riscos de enchentes e garantir maior segurança hídrica para a população. Cada trecho recuperado fortalece a resiliência dos nossos sistemas hídricos e prepara o Estado para enfrentar períodos de estiagem e eventos climáticos extremos.” O desassoreamento é uma das principais medidas de enfrentamento à escassez hídrica. Nos rios, ele aumenta a capacidade de escoamento da água, favorecendo o recebimento das contribuições dos mananciais. Nos reservatórios de abastecimento público, amplia o volume útil de armazenamento, garan-



tando mais água disponível para períodos de estiagem. Assim, o desassoreamento reforça a disponibilidade hídrica e a segurança do abastecimento da população, sendo um eixo central das ações do Governo do Estado e da SP Águas no combate à crise hídrica. O programa Rios Vivos atua em diversas regiões do Estado, promovendo ações de desas-

soreamento, limpeza e recuperação dos cursos d'água. Além disso, o programa melhora a fluidez e o escoamento superficial das águas, restaura as condições naturais da biodiversidade aquática, recupera o curso normal dos rios e aumenta a disponibilidade de água para irrigação em áreas agrícolas impactadas pelo assoreamento.

GOVERNO DO ESTADO DE SP

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA DA 130ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 130ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Da 130ª (Centésima Trigésima Segunda) Emissão, Em Classe Única, Em Série Única, De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela A-Life Entertainment Group S/A (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da A-Life Entertainment Group S.A. (“Termo de Emissão de Notas Comerciais”), em razão do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de protocolar e registrar a ata da Aprovação Societária da Devedora (conforme definido nos Documentos da Operação) na JUCESP, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (ii) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), e Cláusula 8.1, subitem (ii), alíneas (a) e (b) do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de envio das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora referentes ao exercício social de 2024, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, bem como do envio das informações financeiras trimestrais da Devedora relativas aos trimestres encerrados em março e junho de 2025, sendo certo que ocorreu o descumprimento da obrigação de enviar declaração de seu Diretor em até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do exercício social de 2024 atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, (b) a não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado e (c) a inexistência de descumprimento de obrigações pela Devedora nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais. Caso aprovado o presente item, deliberar acerca da postergação da verificação dos Índices Financeiros, prevista na Cláusula 7.37.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (iii) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de enviar cópia dos documentos societários registrados na Junta Comercial competente que demonstrem a conclusão da Reorganização Societária Permitida (conforme definido nos Documentos da Operação), conforme previsto na Cláusula 8.1, subitem (xxvii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (iv) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de enviar cópia dos documentos pertinentes que demonstrem a conclusão do procedimento de aquisição da SDM, conforme previsto na Cláusula 8.1, subitem (xxviii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (v) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de notificar a Securitizedora sobre o atendimento e a verificação da Condição Suspensiva, bem como de enviar cópia dos livros de transferência e de registro de ações nominativas da SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A (“SDM”) refletindo a transferência das ações de emissão da SDM, pelo vendedor à Devedora, em conjunto com a nova posição adionária detida pela Devedora na SDM, conforme previsto nas Cláusulas 2.1.2 e 2.1.3 do Contrato de Alienação Fiduciária De Ações E Outras Avenças (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Devedora”); (vi) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária de outorgar a procuração prevista no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da SDM em favor da Securitizedora, conforme previsto na Cláusula 6.13 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da SDM; (x) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do descumprimento da obrigação de enviar os Documentos Comprobatórios da Destinação de Recursos (conforme definido nos Documentos da Operação) em relação ao semestre final em 30 de junho de 2025, conforme previsto nas Cláusulas 5.1.5 e 5.1.6 do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (xii) Aprovar a concessão de waiver para não caracterizar Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2, subitem (ii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em razão do descumprimento da obrigação de atender o Montante Mínimo da Cessão Fiduciária, bem como realizar o Reforço de Garantia de forma temporária, conforme previsto nas Cláusulas 3.1.4, 3.1.7 e 3.1.7.1 do Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Recebíveis E De Conta Vinculada Em Garantia E Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”), sendo certo que o Montante Mínimo da Cessão Fiduciária deverá estar recomposto, por meio do Reforço de Garantia, na próxima data de Ajuste (conforme definido nos Documentos da Operação); (xiii) Aprovar que, para fins de capex refere-se especificamente a Investimentos em ativos imobiliários letos no contexto de abertura de novas unidades ou manutenção de unidades existentes, conforme normas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras da companhia e (ii) O termo EBITDA Ajustado da Devedora, deverá desconsiderar as despesas incorridas pela Devedora, ou suas subsidiárias, incluindo a SDM, na concretização da aquisição do controle da SDM pela Devedora, uma vez que essa transação representou condição precedente da emissão em sua concepção e que não tem natureza operacional recorrente. (xiii) Caso sejam aprovados os itens (v), (vi), (vii) e (x) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da formalização da Ata de Assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; (xiv) Aprovar a contratação de assessoria econômica, com o objetivo de auxiliar a Devedora na organização e consolidação das informações financeiras do Camarada Comercial, sendo certo que os custos e despesas decorrentes dessa contratação serão integralmente suportados pela Devedora. Caso aprovado o presente item, a contratação deverá ser formalizada em até 60 (sessenta) dias contados da realização da Ata de Assembleia, sendo certo que será ratificada em Assembleia a ser realizada posteriormente; (xv) Aprovar a alteração da definição de EBITDA Ajustado da Cláusula 10.1.2, subitem (ii), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 7.37.2 subitem (ii) do Termo de Emissão de Notas Comerciais, que passará a vigorar com a seguinte redação: “EBITDA Ajustado significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas ou nas Demonstrações Financeiras Isoladas, conforme aplicável, o somatório do lucro líquido da Devedora antes de despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, amortização e depreciação, de eventuais perdas por impairment contábil de ativos sem efeito de caixa, de eventuais ganhos por reavaliação contábil de ativos sem efeito de caixa, do resultado não operacional, da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários. No caso de aquisição de participação societária, o EBITDA será ajustado adicionando-se os últimos 12 (doze) meses da(s) sociedade(s) em que a Devedora tenha adquirido participação. Para fins da presente definição de EBITDA, a Devedora concorda em considerar os efeitos do IFRS 16, ou seja, do EBITDA deverá ser subtraído o valor referente a amortização do ativo de direito de uso e o valor referente aos juros sobre passivo de arrendamento do respectivo período.” (xvii) Caso aprovados os itens acima, autorizar a Securitizedora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, inclusive para fins de emissão de notas, de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT – CRI OFUS 132”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (https://www.canalsecuritizedora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de novembro de 2025. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

ENSINO MÉDIO

Depois do Provão, estudantes da 3ª série devem escolher os cursos

Estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio e que prestaram o Provão Paulista Seriado neste ano, de olho nas mais de 15 mil vagas na USP (Universidade de São Paulo), Unesp (Universidade Estadual Paulista), Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) e Fatecs (Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo) têm até o dia 28 de novembro para definir o curso de preferência entre os oferecidos no primeiro semestre de 2026. Esse registro é obrigatório para que, diante dos resultados do “vestibular paulista”, os estudantes sejam classificados para o curso de preferência. Em todo o estado, até o fim da

última semana, 63,46% dos estudantes da rede estadual de ensino haviam registrado as suas quatro opções. A Unidade Regional de Ensino de Ourinhos, no interior do estado, lidera entre as localidades com mais estudantes que definiram seus cursos de preferência, com 94,06% de registros. O índice é resultado de uma série de ações, como a “Semana D: Decidir o Futuro”, proposta pela regional de ensino. Escola está entre as unidades do estado com 100% de registros. O trabalho não começou agora, foi uma longa caminhada até a Escola Estadual Professor José Augusto de Oliveira alcançar 100% dos registros de preferência de seus alunos. Localizada em Ourinhos — a 372 km da ca-

pital paulista —, a instituição iniciou o projeto de fomento ao Provão Paulista Seriado ainda no ano passado, quando divulgou com banners na entrada da escola as fotos dos estudantes aprovados em universidades pelo Provão. Ao longo do ano letivo, a instituição promoveu diversas atividades para estimular e incentivar, mostrando a oportunidade de ingresso em uma universidade pública, além de orientação sobre a importância da escolha consciente do curso. Foram realizadas atividades como estudo do edital do Provão Paulista nas aulas; atividades na plataforma Prepara SP, que oferece simulados para os vestibulandos; testes vocacionais e organização da agenda de estu-

dos. Os estudantes também fizeram visitas a universidades, como a Unesp, além da Feira de Profissões do Senac. Guilherme Sena, de 19 anos de idade, que é ex-aluno da escola, atualmente busca segurança da informação na Fatec e conta sobre como a participação da escola foi fundamental para a sua escolha: “Eu contei com vários professores para saber a opinião sobre o nicho que queria seguir e eles me orientaram com informações de como está a área no mercado de trabalho”. Nos últimos meses, a escola também promoveu eventos como a Mostra de Ciências, a Mostra Cultural e a Feira de Profissões, em parceria com instituições de ensino superior públicas e privadas.

MPE Engenharia e Serviços S/A CNPJ 04.743.858/0001-05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presente edital, Maria Abreu do Valle, na forma do art. 161 e parágrafos da Lei 6.404/74, o art. 31 do Estatuto Social da Companhia, convoca os demais acionistas da MPE Engenharia e Serviços S/A, com sede em Rua Gomes de Carvalho, 1629, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-006, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 11:00, na sede da Companhia. A ORDEM DO DIA será (i) a instalação do Conselho Fiscal da companhia, com a imediata nomeação dos membros efetivos e suplentes do referido Conselho, (ii) a remuneração dos membros, caso seja aplicável, (iii) o tempo para execução dos trabalhos dos itens que devem ser aprovados e (iv) outros assuntos de interesse geral da Companhia. São Paulo, 18/11/2025. Maria Abreu do Valle.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 101ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 101ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários da 101ª Emissão, Em Série Única, da Canal Companhia De Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de forma realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da Conta Vinculada (conforme definida nos Documentos da Operação), que passará a responder às contas correntes nº 00105936-0, 00105941-1, 00105945-4 e 00105933-0, todas mantidas na agência 0001 da Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (código 310); (ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Amortização Programada e Pagamento da Remuneração dos CRI, constante no Anexo A ao Termo de Securitização, que passará a vigorar nos termos do Anexo II à ata de assembleia; (iii) Aprovar a alteração das Datas de Amortização Ordinária Do Valor Nominal Unitário E Pagamento Da Remuneração, constantes no Anexo IV ao Termo de Emissão De Notas Comerciais, Com Garantia Fidejussória, Com Garantia Adicional Real, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da AI Bodytech Participações S.A. (“Termo de Emissão”), que passará a vigorar nos termos do Anexo III à ata de assembleia; e (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (https://www.canalsecuritizedora.com.br) nas páginas do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de dezembro de 2025. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 132ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da série única da classe sênior e da classe subordinada da 132ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizedora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Da Série Única Da Classe Sênior E Da Classe Subordinada Da 132ª (Centésima Trigésima Segunda) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Lotus Tower Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda. (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração do Prêmio de Amortização ou Resgate Extraordinário, previsto na Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 5.2 do Termo Constitutivo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, De Lotus Tower Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda. (“Termo de Emissão de Notas Comerciais”), que passará a vigorar conforme redação abaixo:
(1.25 x SD - Σ_{i=1}^n PMTI - SDDT) * %Amortizado
Sendo:
SD: o valor da emissão dos CRI Subordinados;
Σ_{i=1}^n PMTI: o somatório dos valores pagos pela Emissora aos Titulares de CRI que sejam titulares de CRI Subordinados em decorrência do presente Termo de Securitização até a data do Resgate Antecipado Obrigatório;
SDDT: o saldo devedor dos CRI Subordinados na data do Resgate Antecipado Obrigatório; e
%Amortizado: o % (percentual) do saldo de emissão amortizado no evento que engatilhar o prêmio.
(ii) Aprovar a alteração do prazo necessário para o envio de solicitação por escrito para a realização de amortização extraordinária das Notas Comerciais, previsto na Cláusula 4.1 do Termo de Securitização e na Cláusula 5.1 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, que passará a ser de 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de amortização; e (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT – CRI OFUS 132”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (https://www.canalsecuritizedora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de novembro de 2025. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização